



Câmara Municipal de Cordeirópolis

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - C. Postal, 18
CEP 13.490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

A U T O G R A F O Nº 1.548

APROVA O PROJETO DE LEI Nº 042/89-PMC- DE 14 DE AGOSTO DE 1989.

CONCEDE A COHAB-BD, ISENÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS IMOBILIÁRIOS INCIDENTES SOBRE TERRENOS E /OU CONSTRUÇÕES DO NÚCLEO HABITACIONAL DE /CORDEIRÓPOLIS (LEI 1401- DE 19.11.86).

Artigo 1º - Fica o Município autorizado a conceder isenção de impostos e Taxas Imobiliários à COHAB-BD (Companhia de Habitação / Popular Bandeirante), incidentes sobre terrenos e/ou construções do Núcleo Habitacional de Cordeirópolis, objeto da Lei Municipal nº 1401, de 19.11.86, a fim de atender ao que dispõe a Cláusula/X do convênio firmado entre as partes em 13 de maio de 1987.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo em seus efeitos a contar de 15 de abril de 1987, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, EM 23 DE AGOSTO DE 1989.

José Valter Mascarin

=Presidente